

**LEI Nº 1551/2015**

**DATA: 11.02.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Lei Orçamentárias nº 1541/2014 de 09.12.2014, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.015	Contribuição ao CESMAR		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	50.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução total/parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, Instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula		
4.4.90.51	Obras e Instalações (81)	000	25.000,00
12.361.0013.2.015	Contribuição ao CESMAR		
3.3.50.41	Contribuições (145)	000	25.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2015.

  
Elândio Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.